



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 053/85

Altera Dispositivo da Lei nº 023 de 22-10-84

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterado o artigo nº 6º da Lei nº 23 de 22-10-84 que passa a ter a seguinte redação:

Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 90% do total da despesa fixada nesta Lei.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 1985.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 21 de outubro de 1985.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA